



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita**

Lei nº 100/2013,

Matinhas, de 18 de janeiro de 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATINHAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da atual Estrutura Básica da Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Transporte, passando o Art. 7º da Lei 028/98, de 31 de julho de 1998 a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - São órgãos de atividade fim:

- a) Secretaria da Educação e Cultura
- b) Secretaria da Saúde
- c) Secretaria da Assistência e Ação Social
- d) Secretaria da Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo
- e) Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- f) Secretaria de Transporte

Art. 2º - A Secretaria de Transporte terá a seguinte composição:

I – Secretário de Transporte – Símbolo CC1 – 01 vaga

II – Diretor do Departamento de Transporte – Símbolo CC2 – 01 vaga

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Para fazer face as despesas decorrentes da criação da Secretaria a que se refere o art. 1º desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elevar o percentual do limite autorizativo previsto no Artigo 7º da Lei Orçamentária Anual nº 098/2012 de 14 de dezembro de 2012, em mais 40%, passando dessa forma a autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais suplementares ser de 50% sobre o valor do Orçamento Anual.

Parágrafo Único – O limite fixado nesta lei, prevista no caput deste artigo poderá ser alterado ao longo do decorrer do vigente exercício, mediante propositura do executivo ao legislativo devidamente justificada.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita de Matinhas-PB, 18 de janeiro de 2013.

Maria de Fátima Silva
Prefeita Municipal